

M. Edson



ESTADO DE GOIÁS  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Aruanã  
GABINETE DO PREFEITO

LEI 062/99 DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

OK

DÁ NOVA REDAÇÃO À  
LEI 054/99 DE 02  
MARÇO DE 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, Senhor Pedro Camelo Neto, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Artigo 1.º (primeiro) da Lei 054/99 de 02 de março de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Saúde, Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento e as seguintes Autarquias: DER-GO, CRISA, SANEAGO, DETRAN e CELG, durante o Exercício de 1999.*

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, aos 17 dias do mês de agosto de 1999.

  
Pedro Camelo Neto  
Prefeito Municipal

